



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI

“Autoriza o Município a firmar convênio com a Enel para a manutenção e a poda de árvores”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Enel para a manutenção e a poda de árvores.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação no convênio relativo a esta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá baixar decreto ou outro dispositivo para regulamentar esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o caput do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** o artigo 14, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o convênio se faz necessário para evitar danos a rede elétrica e consertos mais rápidos se esta for danificada, em caso de fortes ventanias no município.

**APRESENTO** ao Egrégio Plenário o projeto de lei.

Plenário "Mestre Gama", 1 de dezembro de 2023

**Abel Arantes - PL**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

